

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2046/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Município: Professor Jamil – GO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores que executam serviços elétricos e atividades correlatas no âmbito da Prefeitura Municipal de Professor Jamil-GO, visando atender às normas de segurança do trabalho e garantir condições adequadas de proteção durante a execução das atividades operacionais, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Luva alta tensão classe 0 – 1000V eletricitista + cobertura, tensão de ensaio 5000V, tensão máxima de uso 1000V, tamanho 10	PAR	02
2	Capacete aba total ABS branco classe B + jugular têxtil para eletricitista	UNID	02
3	Botina de segurança eletricitista em microfibra com bico de PVC NR10 tamanho 39	PAR	01
4	Botina de segurança eletricitista em microfibra com bico de PVC NR10 tamanho 41	PAR	01
5	Camisa manga longa e calça NR10 cinza com faixa reflexiva tamanho M	CONJ	02
6	Camisa manga longa e calça NR10 cinza com faixa reflexiva tamanho G	CONJ	02

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, que demonstrou a necessidade da aquisição de EPIs para garantir a segurança dos servidores municipais envolvidos em atividades com exposição a riscos elétricos.

2.2. A contratação visa atender às disposições das Normas Regulamentadoras NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), garantindo condições adequadas de trabalho.

2.3. A utilização dos equipamentos é indispensável para prevenção de acidentes, choques elétricos, queimaduras e demais riscos ocupacionais, preservando a integridade física dos servidores.

2.4. Considerando o valor estimado da contratação, o procedimento poderá ser realizado por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DO OBJETO

3.1. Requisitos Gerais

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável.

Os produtos deverão atender às exigências das Normas Regulamentadoras NR-06 e NR-10, bem como às normas técnicas pertinentes a cada equipamento.

3.2. Especificações dos Itens

Item 01 – Luva Isolante Classe 0

- Tensão máxima de uso: 1.000V;
- Tensão de ensaio: 5.000V;
- Tamanho 10;
- Acompanhada de luva de cobertura;
- CA válido.

Item 02 – Capacete para Eletricista

- Aba total;
- Classe B;
- Confeccionado em ABS;
- Com jugular têxtil;
- CA válido.

Itens 03 e 04 – Botina de Segurança

- Em microfibra;
- Biqueira em PVC;
- Solado isolante;
- Conforme NR-10;
- Tamanhos 39 e 41;
- CA válido.

Itens 05 e 06 – Conjunto de Vestimenta NR-10

- Camisa de manga longa e calça;



- Cor cinza;
- Com faixa refletiva;
- Tamanhos M e G;
- Adequada para atividades com exposição a riscos elétricos;
- CA válido, quando aplicável.

3.3. Garantia

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e serão recusados caso apresentem desconformidade com as especificações exigidas, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Professor Jamil – GO ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme definido na Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

4.3. A entrega dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação pertinente, quando aplicável, incluindo Certificado de Aprovação (CA) válido e demais comprovações exigidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) será realizado em entrega única, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados das respectivas certificações, manuais e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente o Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível.

5.3. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas, nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A gestão do contrato será exercida pela servidora **Jaqueline Sousa e Silva**, designada como Gestora do Contrato, competindo-lhe acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos, promover a interlocução com a contratada, controlar prazos, providenciar os registros pertinentes e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

5.5. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **Maria Pereira da Silva**, designada como Fiscal do Contrato, cabendo-lhe acompanhar e verificar a entrega dos materiais, atestar o recebimento, conferir a conformidade dos produtos com as especificações contratadas e comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

5.6. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer produto que apresente defeito, vício, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração após a notificação.

5.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A medição será realizada conforme os itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

6.2. O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

6.3. Para pagamento deverão ser apresentados:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Federal;
- c) Certidão Estadual;
- d) Certidão Municipal;
- e) FGTS;
- f) CNDT.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O critério utilizado será o **menor preço por item**, considerando a divisão do objeto em razão da vantagem econômica identificada na pesquisa de preços.

7.3. As empresas vencedoras deverão atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como consulta a fontes oficiais de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **Kapitão América**, inscrita no CNPJ nº 00.496.983/0001-07, apresentou os menores preços para os itens 01 e 02, totalizando o valor de **R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Luva alta tensão Classe 0 – 1000V eletricitista com cobertura	02	R\$ 353,00	R\$ 706,00
02	Capacete aba total ABS branco Classe B com jugular têxtil	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00

8.3. A empresa **GWF Serviços e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 41.977.666/0001-81, apresentou os menores preços para os itens 03, 04, 05 e 06, totalizando o valor de **R\$ 1.437,24 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Botina de segurança NR-10 tamanho 39	01	R\$ 133,62	R\$ 133,62
04	Botina de segurança NR-10 tamanho 41	01	R\$ 133,62	R\$ 133,62
05	Conjunto camisa e calça NR-10 tamanho M	02	R\$ 292,50	R\$ 585,00
06	Conjunto camisa e calça NR-10 tamanho G	02	R\$ 292,50	R\$ 585,00

8.4. Dessa forma, o valor global estimado para a contratação corresponde a **R\$ 2.323,24 (dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão custeadas com recursos próprios do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, correndo à conta da **Ficha Orçamentária nº 049, Dotação Orçamentária nº**

03.04.04.122.004.2.004.339030, Subelemento 28, observada a disponibilidade financeira e orçamentária para a cobertura da despesa.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecimento dos materiais será realizado sob o regime de **emprego por preço unitário**, considerando os itens e respectivos quantitativos definidos neste Termo de Referência.

10.2. A contratação será formalizada por item, conforme a proposta mais vantajosa apresentada, sendo o pagamento realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas.

11. GARANTIAS E MANUTENÇÃO

11.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem utilização anterior e em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

11.2. Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante ou o prazo legal vigente, prevalecendo o que for mais favorável à Administração.

11.3. Não se aplica manutenção preventiva ou corretiva aos objetos desta contratação, considerando que se tratam de bens de consumo destinados à proteção individual. Entretanto, caso sejam constatados defeitos, danos, falhas de fabricação ou qualquer desconformidade nos produtos entregues, a contratada deverá realizar a substituição dos itens, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo definido após a comunicação formal.

11.4. A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos produtos fornecidos até o recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

12.1. Obrigações da Contratante

Compete à Administração Municipal:

a) Emitir a Ordem de Fornecimento e prestar as informações necessárias para a correta execução do objeto;



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Receber, conferir e atestar os materiais entregues, desde que estejam em conformidade com as especificações exigidas;
- d) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas, solicitando as correções ou substituições necessárias;
- e) Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos materiais e o cumprimento das obrigações contratuais;
- f) Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12.2. Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- a) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento, carga, descarga e entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- c) Entregar produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, acompanhados das certificações e do Certificado de Aprovação (CA), quando exigido pela legislação vigente;
- d) Responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- e) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega e atender às solicitações da Administração dentro dos prazos definidos;
- f) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, de transporte e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- h) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas na execução do fornecimento.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O recebimento do objeto será realizado conforme disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), mediante conferência da quantidade, integridade dos materiais e compatibilidade inicial com as especificações contratadas.

13.3. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos produtos entregues, incluindo as especificações técnicas, certificações exigidas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal responsável.

13.4. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com o solicitado serão recusados, devendo a contratada providenciar a substituição sem ônus para a Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade, sem prejuízo relevante à execução contratual;

II – **Multa moratória**, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, no percentual de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada ao percentual máximo de **10% (dez por cento)**, sem prejuízo da obrigação de cumprir o prazo estabelecido;

III – **Multa compensatória**, no percentual de até **10% (dez por cento)** do valor total contratado, quando houver descumprimento parcial relevante, inexecução total do objeto, recusa injustificada em fornecer os materiais ou prejuízos causados à Administração;

IV – **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, quando configuradas as hipóteses do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando a conduta praticada justificar a aplicação da penalidade, conforme legislação vigente.

14.3. As multas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções cabíveis e poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos.

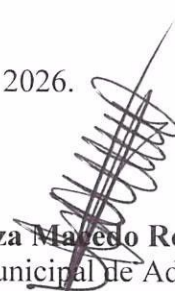
14.4. A aplicação das penalidades observará a instauração de processo administrativo, com garantia de defesa prévia da contratada, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

15.1. A vigência da contratação será até a entrega integral dos itens contratados e o recebimento definitivo do objeto pela Administração Municipal, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

15.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando necessário e devidamente justificado, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que presentes os requisitos legais e mediante formalização pela Administração.

Professor Jamil – GO, 18 de junho de 2026.



Mariza Macedo Rocha
Secretária Municipal de Administração



Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo